



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

OBJETO	02 – RECEPTOR HDMI VIA IP HDCLAS H.265 E 02 – TRANSMISSOR HDMI VIA IP HDCLAS H.265 PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO CIRCUITO INTERNO DE TV'S DA CÂMARA
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>449052-33</u> – Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
-----------------------------	---



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 922

Situação: APROVADO

Departamento: 68 - DEPARTAMENTO DE TV CÂMARA

Data Solicitação: 19/04/2023

Usuário Análise: ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

Data Análise: 20/04/2023

Observação: Transmissor - Giorgio

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	2,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	2492 - RECEPTOR HDMI VIA IP CLAS H.265	
2	2,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3036 - TRANSMISSOR HDMI VIA IP CLAS H.265	

TOTAL PRODUTO: 2

TOTAL GERAL: 0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 924

Situação: APROVADO

Departamento: 102 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Data Solicitação: 19/04/2023

Usuário Analise: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE

Data Analise: 24/04/2023

Observação: FRETE P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3491 - FRETE E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	

TOTAL PRODUTO: 1

TOTAL GERAL: 0,00



0000002023523

Número do Processo

523/2023

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

GIORGIO HENRIQUE DE ASSIS

Assunto

MATERIAL DE INFORMATICA E DERIVADOS: PEÇAS, PEN-DRIVERS;

Data/Hora

20/04/2023 11:35

Descrição

Solicita a compra de Transmissor.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

MAURICIO VILELA FILHO

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

Da: TV Câmara

Para: Departamento de Compras

Ref.: Aquisição de extensores de sinal full HD

A aquisição de dois extensores TX ESPO e de dois extensores RX ESPO é necessária para o bom funcionamento do circuito interno de TVs da Câmara Municipal de Jataí. Por meio desse sistema é possível transmitir para aparelhos localizados em pontos como o plenário, o saguão e outros as sessões ordinárias, as audiências públicas e demais eventos realizados no Palácio das Abelhas.

O extensor ESPO suporta levar sinais full HD (1920x1200@60Hz) para distâncias de até 100 metros. Utilizado em extensões de sinal de apenas uma fonte de sinal para mais de um receptor. Exemplo: um sinal HDMI de um computador para cinco televisões, contendo um transmissor conectado à fonte e um receptor para cada display.

Em outubro de 2022, um dos extensores queimou e sua reposição ainda não foi efetivada, o que tem causado alguns transtornos durante eventos e transmissões. Para agravar a situação, os extensores citados saíram de linha e agora são comercializados apenas pela empresa Discabos Comércio, Importação e Exportação de Acessórios Eletrônicos Ltda., cuja sede está localizada no município de Taboão da Serra-SP. Esse grupo mantém a exclusividade na venda dos extensores necessários ao pleno funcionamento do nosso sistema.

Devido ao exposto, necessitamos da aquisição de **dois extensores TX ESPO**, um para substituir o equipamento queimado e outro para ficar em *stand by*, para ser acionado em caso de emergência, e mais **dois extensores RX ESPO**, um para *stand by* e outro para ser instalado em novo ponto a ser futuramente instalado na sede do legislativo jataiense.


Giorgio Henrique de Assis
Diretor da TV Câmara



**DISCABOS COM IMP EXP ACESSORIOS
ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 00898953000461

LE 083.834.69-9

<https://produtos.discabos.com.br/>

End: AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/N - QD 11 MOD 01 GALPÃO 05 SALA 96 TIMS SERRA/SP CEP: 06765-904

Tel: 11-41388373 25/04/2023

COTAÇÃO - ESTOQUE SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Número: 5443
Data: 25/04/2023
Cliente: 20728 - CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Comercial: 64 36360843
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO, JATAÍ - GO CEP: 75800-020
Cond. Pagto.: 07 DIAS BOLETO

Vendedor (a): CASA-PROSPECÇÃO
CPF/CNPJ: 24858805000139
Prezado: GIÓRGIO
CEP: 75800-020
Tipo Pedido: PJ ISENTICMS

Cod.	Descr. Resum	Descrição	Fab	CST	NCM	Qtde	VL Unit	ICMS %	MVA %	VL. ST	VL. IPI	IPI %	Total C/ Imp.
3396	HDCLAS-T	TRANSMISSOR HDMI VIA IP HDCLAS H.265	AVL	100	8543.70.39	2 PC	R\$ 777,90	4%	0,00%	0,00	101,13	6,50%	R\$ 1.656,93
3397	HDCLAS-R	RECEPTOR HDMI VIA IP HDCLAS H.265	AVL	100	8543.70.39	2 PC	R\$ 777,91	4%	0,00%	0,00	101,13	6,50%	R\$ 1.656,95

Transportadora: CIF - MIRA TRANSP - ES
End. Entrega: PRACA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO, JATAÍ - GO CEP: 75800-020
Peso Bruto (Kgs): 2,00
Data Despacho:

Total produtos: R\$ 3.111,62
Total ST: R\$ 0,00
Total IPI: R\$ 202,26
Total FRETE: R\$ 108,91
Total GERAL: R\$ 3.422,79

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) IMPOSTOS INCLUSOS - CONSULTE SEU CONTADOR PARA CONFIRMAR SE TEM ICMS-ST A PAGAR NA ENTRADA DO SEU ESTADO;
- b) SUJEITO A LIBERAÇÃO DE CREDITO;
- c) SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;
- d) VALIDADE DA PROPOSTA DE 7 DIAS CORRIDOS;
- e) COTAÇÃO VÁLIDA APENAS PARA ESSE CNPJ;
- f) PREÇO EM REAIS;
- g) QTDE: CR=CARRETEL / CX=CAIXA / PC=PEÇA / RL=ROLO

Parcelas do Pagamento:
03/05/2023 R\$ 3.422,79

Observações da Cotação:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.898.953/0004-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2021
NOME EMPRESARIAL DISCABOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS ELETROELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ACESSO RODOVIARIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 MOD 01 02 E 03 QUADRA12 MOD 01 PARTE GALPAO05 06 07 08 E 09 SALA 96	
CEP 29.161-376	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOMMERCE@DISCABOS.COM.BR		TELEFONE (27) 3183-8888/ (11) 4138-8373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **08:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 19/04/2023 - 14:45h

CNPJ: 00898953000461

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 18/06/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 19/04/2023 às 14:44 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

cc86c7bb-1dbe-4b7f-9742-24a7700dd0ae

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000404482

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.898.953/0004-61

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/04/2023**, válida até **18/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/04/2023.

Autenticação eletrônica: **000F.6538.4130.D009**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISCABOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS
ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 00.898.953/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:52 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **E729.48CC.25AD.9393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISCABOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS
ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.898.953/0004-61

Certidão nº: 16432684/2023

Expedição: 19/04/2023, às 13:32:56

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISCABOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.898.953/0004-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.898.953/0004-61
Razão Social: DISCABOS COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA
Endereço: AV ACESSO RODOVIARIO / TIMS / SERRA / ES / 29161-376

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040419115642774688

Informação obtida em 19/04/2023 13:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal

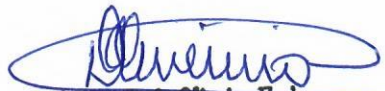
PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 523/2023, que objetiva a contratação de empresa DISCABOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 24/04/2023


Dulcilene I. de Oliveira Freire
Chefe de Gabinete de Compras



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

4

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **449052 / 33 Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 3.313,88 (três mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 24 de Abril de 2023.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 74 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fretes e Transportes de Encomendas** suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor estimado de R\$ 108,91 (cento e oito reais e noventa e um centavos), nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 24 de abril de 2023.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/ 0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÔD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
344539		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
24/04/2023		0000523/23			GLOBAL		0013.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2023	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.74	100.000	108,91		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
DISCABOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS ELETROELETRONICOS		00.898.953/0004-61			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
AV. ACESSO RODOVIARIO		SERRA		ES	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
DESPESA PROVENIENTE PARA FRETE E TRANSPORTES DE TRANSMISSORES E RECEPTORES PARA TV CÂMARA DA CMJ EM 24/04/23.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)	108,91

ABIMAEL SOUZA SILVA
CPF: 820.941.871-87
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/ 0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÔD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO						
344538	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:	-1						
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
24/04/2023	0000523/23	GLOBAL	0002.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2023	01	01	01	0139	031	1.001	4.4.90.52.33	100.000	3.313,88
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

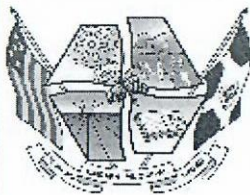
2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
DISCABOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS ELETROELETRONICOS	00.898.953/0004-61	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. ACESSO RODOVIARIO	SERRA	ES

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
DESPESA PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES E RECEPTORES PARA TV CÂMARA DA CMJ EM 24/04/23.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	3.313,88

ABIMAELOUZA SILVA
CPF: 820.941.871-87
PRESIDENTE DA CÂMARA

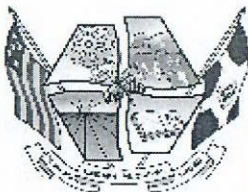

ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210
CONTADOR



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 24/04/2023 ATÉ 24/04/2023

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	448.196,31			448.196,31			448.196,31					
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	403.900,00			403.900,00	3.990,00	61.317,00	342.583,00		25.547,00		25.547,00	35.770,00
12	Aparelhos e Utensilios Domesticos						2.818,00			2.818,00		2.818,00	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						40.530,00			8.750,00		8.750,00	31.780,00
36	Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio						3.579,00			3.579,00		3.579,00	
42	Mobiliario em Geral					3.990,00	14.390,00			10.400,00		10.400,00	3.990,00
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	852.096,31			852.096,31	3.990,00	61.317,00	790.779,31		25.547,00		25.547,00	35.770,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0003.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500.000,00			13.500.000,00		3.877.407,10	9.622.592,90		3.877.407,10		3.877.407,10	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclus						1.259.406,33			1.259.406,33		1.259.406,33	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEF						2.103.547,67			2.103.547,67		2.103.547,67	
06	Subsídio Vereador						463.007,79			463.007,79		463.007,79	
10	Subsídio Presidente da Câmara						51.445,31			51.445,31		51.445,31	
0004.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.100,00			2.100,00			2.100,00					
0005.3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitac	60.000,00			60.000,00			60.000,00					
0006.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	70.000,00			70.000,00		24.525,00	45.475,00		24.525,00		24.525,00	
0007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	630.000,00			630.000,00		158.295,36	471.704,64		96.355,68		86.426,97	71.868,39
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						10.482,74			10.482,74		10.482,74	
04	Gas Engarrafado						291,50			291,50		291,50	
07	Generos de Alimentacao						18.233,80			18.233,80		13.164,05	5.069,75
11	Material Quimico						2.290,00			760,00		760,00	1.530,00
15	Material para Festividades e Homenagens						16.810,00			1.350,00		1.350,00	15.460,00
16	Material de Expediente						8.146,13			8.146,13		8.146,13	
17	Material de Processamento de Dados						13.005,00			13.005,00		13.005,00	
21	Material de Copa e Cozinha						1.601,50			1.601,50		1.601,50	
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						18.872,41			18.872,41		14.013,45	4.858,96
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis						4.523,70			653,46		653,46	3.870,24
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						5.300,00			5.300,00		5.300,00	
26	Material Eletrico e Eletronico						10.107,78			3.264,54		3.264,54	6.843,24



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 24/04/2023 ATÉ 24/04/2023

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
28	Material de Protecao e Seguranca						339,00			177,00		177,00	162,00
29	Material para Audio, Video e Foto						7.000,00			1.400,00		1.400,00	5.600,00
39	Material para Manutencao de Veiculos						27.558,80			5.128,60		5.128,60	22.430,20
42	Ferramentas						1.900,00			950,00		950,00	950,00
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						7.563,00			2.469,00		2.469,00	5.094,00
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						4.270,00			4.270,00		4.270,00	
0008.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	501,76			501,76			501,76					
0009.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,04			1.788,04			1.788,04					
0010.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0011.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00			90.000,00			90.000,00					
0012.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0013.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730.000,00			730.000,00	1.000,00	321.292,73	408.707,27		73.745,69		73.745,69	247.547,04
05	Servicos Tecnicos Profissionais						9.350,00			8.350,00		8.350,00	1.000,00
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						26.273,87			20.547,87		20.547,87	5.726,00
17	Manutencao de Conservacao de Maquinas e Equip						5.288,64			3.928,64		3.928,64	1.360,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						14.310,00			2.405,00		2.405,00	11.905,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou					1.000,00	13.900,00			6.900,00		6.900,00	7.000,00
41	Fornecimento de Alimentacao						11.433,80			2.876,68		2.876,68	8.557,12
43	Servicos de Energia Eletrica						50.000,00			9.942,39		9.942,39	40.057,61
44	Servicos de Agua e Esgoto						20.000,00			861,40		861,40	19.138,60
46	Servicos Domesticos						3.500,00			105,00		105,00	3.395,00
47	Servicos de Comunicacao em Geral						15.000,00						15.000,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						10.200,00			10.200,00		10.200,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.400,00			3.449,34		3.449,34	10.950,66
69	Seguros em Geral						2.076,42			2.076,42		2.076,42	
78	Limpeza e Conservacao						560,00			280,00		280,00	280,00
79	Servico de Apoio Administrativo, Tecnico e Operaci						700,00			350,00		350,00	350,00
81	Servicos Bancarios						8.000,00			1.042,95		1.042,95	6.957,05
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						7.000,00			430,00		430,00	6.570,00
88	Servicos de Publicidade e Propaganda						109.300,00						109.300,00
0014.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		40.096,70	109.903,30		13.941,24		13.792,24	26.304,46
04	Locação de Software						9.995,00			9.635,00		9.635,00	360,00
07	Serviços de Comunicação de Dados						9.750,00			812,50		812,50	8.937,50
10	Suporte de Infraestrutura de TIC						3.359,70			2.077,74		1.928,74	1.430,96
18	Outros Serviços de TIC						16.992,00			1.416,00		1.416,00	15.576,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

834 24/04/2023

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

DEPART. TV E RADIO CMJ

Finalidade

Processo

523 - Solicita a compra de Transmissor.

Situação

APROVADO

IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
ACESSÓRIOS
ELETROELETRONICOS LTDA

DISCABOS COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
ACESSÓRIOS
ELETROELETRONICOS LTDA

DISCABOS COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
ACESSÓRIOS
ELETROELETRONICOS LTDA

2

RECEPTOR HDMI VIA IP CLAS H.265

UNIDADE

2,00

828,48

R\$ 1.656,96

1

TRANSMISSOR HDMI VIA IP CLAS H.

UNIDADE

2,00

828,46

R\$ 1.656,92

Valor Total: R\$ 3.422,79

00898953/0004-61



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código **Data**

834 24/04/2023

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

DEPART. TV E RADIO CMJ

Finalidade

Processo

523 - Solicita a compra de Transmissor.

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0013.000

Elemento

33903900

Especificação

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Ficha

0002.000

Elemento

44905200

Especificação

Equipamentos e Material Permanente

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
3036	TRANSMISSOR HDMI VIA IP CLAS H.265	UNIDADE	2,00	828,46	1.656,92
2492	RECEPTOR HDMI VIA IP CLAS H.265	UNIDADE	2,00	828,48	1.656,96
3491	FRETE E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	UNIDADE	1,00	108,91	108,91
Valor Total da Solicitação:					3.422,79

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
DISCABOS COMERCIO,	3	FRETE E TRANSPORTES DE	UNIDADE	1,00	108,91	R\$ 108,91